

Marta Filipa Sebastião Estêvão, enfermeira, escalão 1, índice 114, em regime de contrato administrativo de provimento no Centro de Saúde de Palmela — nomeada, na sequência de concurso, enfermeira, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José.

25 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de D. Estefânia

**Aviso n.º 7176/2005 (2.ª série).** — *Ciclo de estudos especiais de neuropediatria.* — 1 — Nos termos da Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Dezembro, e do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 9 de Fevereiro de 1991, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 22 de Junho de 2005, se encontra aberto concurso para duas vagas do ciclo de estudos especiais de neuropediatria, a funcionar neste Hospital durante dois anos, nos seguintes termos:

2 — Condições de admissão — são condições de admissão ter, no mínimo, o grau de assistente hospitalar de pediatria ou de neurologia.

3 — Apresentação da candidatura — o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

4 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia e entregue directamente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, durante o horário de expediente, até ao último dia do prazo estipulado, ou enviado por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Recursos Humanos do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, com data de registo não inferior a vinte e quatro horas antes de terminar o prazo.

5 — Requerimento — do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone);
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso mediante referência à série, ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado e o respectivo número de aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Regime de trabalho em que se encontra.

6 — Outros documentos — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações da carreira que possui;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde ou de outro ministério, no caso de existir;
- Três exemplares do currículo profissional.

7 — Modo e critérios de selecção — a selecção dos candidatos a admitir é feita mediante provas públicas de avaliação curricular, sendo dada preferência de admissão aos candidatos que demonstrem no seu currículo profissional terem já revelado um interesse especial pela neurologia pediátrica e que tenham exercido a sua actividade profissional na região Sul.

O júri para o efeito designado será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Maria Eulália Matos Calado Araújo Prates, assistente hospitalar graduada de neurologia pediátrica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Dr. José Pedro Mendes Pereira Vieira, assistente hospitalar graduado de neurologia pediátrica.

Dr.ª Ana Maria Martins Moreira Lopes, assistente hospitalar graduada de neurologia pediátrica.

Vogal suplente — Dr.ª Ana Isabel Pacheco Santos Dias, assistente hospitalar graduada de pediatria médica.

8 — Frequência do ciclo — a frequência do ciclo decorrerá com o regime de trabalho e horário que o candidato já praticava. Sempre que possível, a frequência do ciclo será em comissão gratuita de serviço, no caso de candidatos com vínculo à função pública.

9 — Estruturação do ciclo — os candidatos admitidos terão como colocação base o serviço de neurologia pediátrica do Hospital de D. Estefânia e deverão cumprir o programa das matérias, conforme consta do aviso do *Diário da República*, de 9 de Fevereiro de 1991.

10 — Avaliação — a avaliação é efectuada com base na avaliação contínua, tendo em conta a assiduidade, a participação nas actividades do ciclo, o interesse demonstrado, os conhecimentos teóricos e a actuação prática, e por um exame final nos termos do exame de saída do internato da especialidade.

No final de cada período de seis meses deverão ser apresentados relatórios, os quais, juntamente com a avaliação contínua, serão determinantes para a avaliação final.

11 — Resultado final — o resultado final ficará assente em acta, a homologar superiormente, encarregando-se depois a administração do Hospital de o mandar publicar no *Diário da República*.

28 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gúria*.

**Deliberação n.º 1077/2005.** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 6 de Julho de 2005:

Maria Manuela Pires Leonardo da Cruz Belo, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia — autorizado o pedido de equiparação a bofeiro, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, pelo período do ano lectivo de 2005-2006.

11 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gúria*.

### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Aviso n.º 7177/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada pelo conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em 23 de Maio de 2005, faz-se pública a classificação obtida na avaliação curricular efectuada nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, pela seguinte assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal desta Maternidade:

Maria do Rosário Pereira Caldeira Marques — *Aprovada*.

15 de Julho de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

### Hospital Distrital de Faro

**Aviso n.º 7178/2005 (2.ª série).** — Por deliberação de 6 de Julho de 2005 do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro, foi constituída da seguinte forma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, a comissão de avaliação curricular para a progressão a assistente graduado (área de cirurgia geral) requerida pelo Dr. José Luís Nogueira Costa:

Presidente — Dr. António Manuel Gomes Ferreira, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. António João Moita, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Fernando Rabaçal Queirós, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

18 de Julho de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

**Aviso n.º 7179/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de pneumologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovados pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por despacho de 20 de Julho de 2005 do conselho de administração, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço de pneumologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Faro mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Sector de Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, Faro, pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos no requerimento ou no currículo são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Selecção — o método de selecção a utilizar é uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato.

9 — A lista de candidatos ao concurso será afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro e enviada aos candidatos, em carta registada e com aviso de recepção, e a lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Ulisses Saturnino Duarte Brito, chefe de Serviço de Pneumologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. António Simão Torres, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de São Teotónio, S. A.

Dr. João Fernando Lopes Roque Dias, chefe de serviço de pneumologia do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. Carlos José Cunha Pestana Boavida, chefe de serviço de pneumologia do Hospital do Barlavento Algarvio.

Dr. António Carlos Teixeira Domingos, chefe de serviço de pneumologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Gomes Cardoso, chefe de serviço de pneumologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr.ª Maria Paula Pedrosa Silva Duarte, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de São Bernardo, S. A., de Setúbal.

11 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

22 de Julho de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

## Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

**Rectificação n.º 1336/2005.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5713/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005, relativamente ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar na categoria de enfermeiro-chefe, rectifica-se que onde se lê «7.2 — Especiais — os constantes do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro» deve ler-se «7.2 — Especiais — os constantes no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro».

30 de Junho de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director, *José António da Costa Fonseca*.

## Hospital de São João

**Aviso n.º 7180/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 13 de Maio de 2005, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção I do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de cirurgia maxilo-facial da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Vagas a prover:

3.1 — É uma a vaga a prover.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de cirurgia maxilo-facial ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Sem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200